



MUNICÍPIO DE MARINGÁ
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2024 – SEGEP
PUBLICAÇÃO Nº 012/2024

Dispõe sobre a convocação para entrega de títulos do Concurso Público aberto pela publicação nº 001/2024.

A COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO, nomeada por meio da Portaria nº 077/2024, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA:

1. Convoca os candidatos aos cargos de **ASSISTENTE SOCIAL, EDUCADOR SOCIAL, ENGENHEIRO CIVIL, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, MÉDICO DO TRABALHO, ODONTÓLOGO, PSICÓLOGO e TERAPEUTA OCUPACIONAL**, constantes no **ANEXO I (inscritos como candidatos a ampla concorrência), ANEXO II (inscritos como candidatos com deficiência) e ANEXO III (inscritos como candidatos negros)** do presente edital, para realização da entrega de títulos nas datas de **25/04/2024 e 26/04/2024**, na forma e prazo estabelecidos abaixo:

DATAS DE ENTREGA DE TÍTULOS: 25/04 a 26/04/2024

FORMA DE ENTREGA DE TÍTULOS: ENTREGA ELETRÔNICA – VIDE ITEM 09 DA PUBLICAÇÃO Nº 001/2024 (ABAIXO TRANSCRITO)

9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1 Respeitados os empates na última colocação, terão os títulos avaliados os candidatos aprovados na prova objetiva e classificados até o limite disposto no quadro abaixo, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

CARGO	AMPLA CONCORRÊNCIA	POSIÇÃO NA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO		
		CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS	TOTAL
ASSISTENTE SOCIAL	80ª	5ª	15ª	100ª
EDUCADOR SOCIAL	39ª	3ª	8ª	50ª
ENGENHEIRO CIVIL	39ª	3ª	8ª	50ª
MÉDICO DO TRABALHO	80ª	5ª	15ª	100ª
PSICÓLOGO	80ª	5ª	15ª	100ª
TERAPEUTA OCUPACIONAL	80ª	5ª	15ª	100ª
FARMACÊUTICO	80ª	5ª	15ª	100ª

FISIOTERAPEUTA	80ª	5ª	15ª	100ª
ODONTÓLOGO	80ª	5ª	15ª	100ª

9.1.1 Não havendo candidatos considerados pessoas com deficiência ou negros em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, terão os títulos avaliados os demais candidatos da listagem geral de aprovados e classificados na prova objetiva até o limite do **total** previsto no quadro do subitem 9.1, respeitados os empates na última colocação.

9.1.2 Os candidatos que não tiverem os títulos avaliados na forma dos subitens 9.1 e 9.1.1 estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso público.

9.2 A prova de títulos terá caráter classificatório e será avaliada por Banca Examinadora da Fael em sessão reservada, por intermédio da análise e da pontuação dos títulos apresentados pelos candidatos, sendo considerados como títulos hábeis à pontuação somente os especificados no quadro a seguir, cuja avaliação observará rigorosamente os limites de pontuação abaixo descritos.

Título	Pontuação individual	Máximo de pontos
Doutorado	5,00 pontos	5,00 pontos
Mestrado	3,00 pontos	3,00 pontos
Especialização/Pós-Graduação	2,00 pontos	2,00 pontos
TOTAL		10,00

9.3 A nota da prova de títulos será a soma dos pontos obtidos nos critérios/questos de avaliação.

9.4 Os títulos apresentados deverão ter relação direta com a área de atuação do cargo pretendido pelo candidato, comprovado mediante certificado (acompanhado de histórico escolar) ou Diploma de Conclusão de Curso, expedido por instituição oficial e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), devendo estar devidamente concluído nos termos da legislação vigente no período de realização do curso.

9.5 **Os certificados/declarações ou diplomas deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas, a comprovação da apresentação e a aprovação da monografia/artigo científico.** Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou a falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração ou diploma não será aceito.

9.6 Somente serão aceitos títulos de especialização *lato sensu* com carga horária igual ou superior a 360 (trezentas e sessenta) horas.

9.7 Para a prova de títulos, **somente serão aceitas cópias autenticadas em cartório** dos documentos originais, legíveis e em bom estado de conservação.

9.8 Somente serão aceitos **documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor** e respectivos registros e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

9.9 Os diplomas de conclusão de cursos expedidos por instituições estrangeiras somente serão considerados se devidamente revalidados por instituição competente, na forma da legislação vigente, e se traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.



9.10 Cada título será considerado uma única vez.

9.11 Os candidatos classificados nas provas objetivas serão convocados por meio de edital a ser divulgado nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br e https://venus.maringa.pr.gov.br/arquivos/orgao_oficial/seleciona_ano_oom.php – *link* Diário Oficial – **na data provável de 25 e 26 de abril de 2024, quando deverão enviar seus títulos por meio eletrônico.**

9.12 O candidato deverá preencher eletronicamente o **Formulário de Entrega de Títulos** e enviar os documentos por meio eletrônico, utilizando-se de **link específico**, que estará disponível no *site* da Fauel para que o candidato possa fazer o *upload* dos seus títulos.

9.13 Não serão aceitos títulos enviados via fax, postal ou outra forma que não seja o protocolo direto no local destinado para a entrega dos títulos.

9.14 Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos títulos e/ou após a data e o horário estipulados para sua entrega.

9.15 O candidato deverá acessar o *link* por meio de CPF ou número de inscrição, sendo obrigatório o preenchimento eletrônico do **Formulário de Identificação de Títulos**, que será disponibilizado por ocasião da divulgação do edital de convocação, sendo que o candidato que não o preencher e não fizer *upload* de seus documentos não terá seus títulos computados.

9.16 No ato de envio dos títulos, ao preencher o Formulário Eletrônico, o candidato deverá indicar a **quantidade de títulos entregues**.

9.17 O candidato deverá gerar um **único arquivo** para ser enviado (*upload*) via sistema eletrônico, atentando para que documentos que sejam apresentados frente/verso estejam em ordem sequencial: primeiro a frente e depois o verso.

9.17.1 O arquivo único para *upload* deve obrigatoriamente ser do **tipo PDF e com tamanho máximo de 8MB**. Se o arquivo for maior que isso, o candidato deverá compactá-lo utilizando **WinRar** ou **WinZip**.

9.17.2 É de responsabilidade do candidato a apresentação dos títulos nas formas descritas em edital, **sob pena de não serem aceitos** os títulos que não constarem no Formulário de Identificação de Títulos ou que não estejam nos formatos e/ou extensões indicadas.

9.18 Para que o envio de documento se efetive, o candidato deverá, após fazer o *upload* dos arquivos, clicar em ENVIAR, quando, então, será gerado um protocolo do envio eletrônico.

9.18.1 Após a confirmação de envio, não será aceita em nenhuma hipótese mudanças no preenchimento do formulário ou nos arquivos anexados.

9.18.2 Todos os documentos anexados são de responsabilidade do candidato, os quais devem atentar para que a digitalização fique legível.

9.18.3 Os documentos originais poderão ser solicitados a qualquer tempo pela Comissão Organizadora da Fauel, pela Comissão Especial de Concurso Público e pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas de Maringá.

9.19 Não serão avaliados os documentos:

- a) entregues fora do prazo ou de forma diferente da estabelecida no edital de convocação para a prova de títulos;
- b) que não forem cadastrados no Formulário de Identificação de Títulos;
- c) cuja cópia esteja ilegível;
- d) cuja cópia **não esteja com o selo de autenticação em cartório**, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação;
- e) sem data de expedição;
- f) de mestrado ou doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.

9.19.1 Nessas hipóteses, o candidato receberá pontuação 0,00 (zero) no(s) referido(s) documento(s), não sendo eliminado do concurso público, mantendo a eventual pontuação obtida na prova de títulos junto à nota da prova objetiva, para cálculo da classificação final.

9.20 O edital com o resultado da pontuação da prova de títulos será divulgado nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br e https://venus.maringa.pr.gov.br/arquivos/orgao_oficial/seleciona_ano_oom.php – *link*



Diário Oficial.

9.21 A documentação comprobatória apresentada para a prova de títulos será analisada quanto à sua autenticidade durante o concurso público e mesmo após a admissão do candidato. O candidato será eliminado do certame ou tornado sem efeito o ato de admissão, observado o devido processo administrativo, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Maringá, 23 de abril de 2024.

**FERNANDA FURLAN SANTORO
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO**